

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – PMLB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – PMLB. Pregão Eletrônico N.º 004/2021 -  
CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.026.009/0001-83, situada Avenida Centenário, N.º 1230, Aeroporto, CEP: 64.006.-700 na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Marques de Almeida, portador do RG/PE nº 1.254.719SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 470.451.673-34, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para a Contratação de empresa para prestar serviços de Frete e Locação de veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI., conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Pregão Eletrônico N.º 004/2021 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 046/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 109/2021 de, 01/07/2021, que passa a ter a seguinte redação:

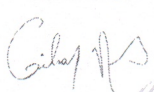
### CLASSULA DECIMA SEGUNDA: PRAZO

“Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do instrumento de avença, 01/07/2022 até 01/07/2023, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES


Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

  
Assinado de forma digital por  
GILSON NUNES DE  
SOUSA:96650885304  
Dados: 2022.07.01 15:34:12  
-03'00"

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI  
Gilson Nunes de Sousa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de Junho de 2022.

  
Assinado de forma digital  
por CRISTIANO MARQUES  
DE  
ALMEIDA:47045167334  
Dados: 2022.07.01 12:04:00  
-03'00"

LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.. Reinaldo A.C. Coelho  
CPF: 838.548.433-05

2.. Laise Albuquerque de Sousa  
CPF: 614.297.283-02

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – PMLB. Pregão Eletrônico N.º 004/2021 - CPL/PMLB**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.026.009/0001-83, situada Avenida Centenário, N.º 1230, Aeroporto, CEP: 64.006.-700 na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Marques de Almeida, portador do RG/PE nº 1.254.719SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 470.451.673-34, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para a Contratação de empresa para prestar serviços de Frete e Locação de veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI., conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Pregão Eletrônico N.º 004/2021 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 046/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 109/2021 de, 01/07/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**CLASSULA DECIMA SEGUNDA: PRAZO**

*“Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do instrumento de avença, 01/07/2022 até 01/07/2023, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.*

Publicado em 01/07/2022  
Edição 4607  
Nº da Publicação 1043402  
M. Rodrigues  
Assinatura



**Id:05D4EC3BD6AAD31B**

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

**JOSÉ DE FREITAS**



**EXTRATO RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-PMJF/PI  
 VINCLADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022- PMJF/PI  
 OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR (...)

EMPRESA/VENCEDORA: J C T ENGENHARIA LTDA - (CNPJ nº 26.608.401/0001-12)

ITEM	SÍNTESE ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO/OBJETO	VLL/GLOBAL (R\$)
01	Serviços Reforma de Construção de Restaurante Popular no Município de José de Freitas/PI	396.951.00

UL/SAF, em José de Freitas/PI, 01 de julho de 2022

Reconhecido o resultado da licitação para fins de publicação e eficácia do ato:

Roger Coqueiro Linhares  
 Prefeito Municipal- PMJF/PI

**Id:09FEBCA4EF48D328**

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL

**JOSÉ DE FREITAS**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-PMJF/PI  
 VINCLADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022- PMJF/PI  
 OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR (...)

Exercendo o ato de controle final, conforme adjudicado o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo em destaque e, tudo mais que dos autos conta, depois de análise substancial dos registros cronologicamente organizados, declaro concordar com o resultado da licitação como adjudicado, homologando-o, para fins de produção dos seus efeitos.

Determino, publicação deste termo de homologação na imprensa oficial, a fim de gerar seus reais efeitos, dando-se sequência aos atos subsequentes, até chamamento da vencedora para retirada do contrato administrativo, reconhecendo a legitimidade do procedimento.

É como decido, publique-se e faça-se conhecer.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas - PMJF/PI, em 01 de julho de 2022.

ROGER COQUEIRO LINHARES  
 PREFEITO MUNICIPAL - PMJF/PI

**Id:0B62021D4CD2CB5F**

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

**JOSÉ DE FREITAS**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-PMJF/PI  
 VINCLADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022- PMJF/PI

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR (...)

Depois de analisado o conteúdo do Processo Administrativo em destaque, consideradas todas as informações de ordem processual, a Comissão de Licitação UL/SAF, abaixo subscrita, ADJUDICA a licitação na forma que segue, submetendo à autoridade superior que deverá reanalisar os procedimentos adotados, exercendo o ato de controle final e, com eles concordando, homologar e autorizar a retirada do respectivo Contrato Administrativo, depois de cumpridos todas as exigências legais. O resultado conforme registros formulados em Ata da Sessão Pública é declarado por este termo adjudicação, observadas as informações abaixo:

MELHOR PROPOSTA:		
ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)
1	J C T ENGENHARIA LTDA CNPJ: CNPJ: 26.608.401/0001-12	396.951.00

Informa-se que o procedimento ocorreu de acordo com as regras estabelecidas no edital, realizado em todas as suas fases de acordo com a legislação. Estando, assim, concluído o procedimento remete-se à autoridade superior, o processo administrativo devidamente instruído, fazendo parte integrante deste termo de adjudicação, além da Ata da Sessão Pública, todo acervo documental acostado, tudo submetido ao controle final (Homologar, Anular ou Revogar), a fim de que possa, doravante, surtir seus reais efeitos.

Prefeitura Municipal de José de Freitas, em 30 de junho de 2022.

Maria do Socorro Ribeiro Ibiapina  
 PRESIDENTE COMISSÃO/ CPL- PMJF/PI

**Id:0CC54795AA5CD1CA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 - PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 - PMLB. Pregão Eletrônico N.º 004/2021 - CPL/PMLB**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.026.009/0001-83, situada Avenida Centenário, N.º 1230, Aeroporto, CEP: 64.006-700 na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Marques de Almeida, portador do RG/PE nº 1.254.719SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 470.451.673-34, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO, para a Contratação de empresa para prestar serviços de Frete e Locação de veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Pregão Eletrônico N.º 004/2021 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 046/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei n.º 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 109/2021 de, 01/07/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**CLASSULA DECIMA SEGUNDA: PRAZO**

"Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do instrumento de avença, 01/07/2022 até 01/07/2023, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".